

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2010

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, usando das atribuições que conferem o art. 23, inciso "VI", do Regimento Geral da Universidade, e a Portaria nº 006/2009, de 01/01/2009; considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei 8112 de 11/12/90, artigo 117 inciso X e artigo 118, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97;

RESOLVE:

- Art. 1º O servidor ativo que ocupe mais de um cargo ou função pública e/ou participe de Gerência ou Administração de Sociedade Privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário deverá anualmente preencher os formulários anexos a esta Instrução Normativa: "DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA", anexo I e "DECLARAÇÃO DE HORÁRIO", anexo II.
- Art. 2º As Chefias das Unidades Administrativas e Acadêmicas deverão anualmente consultar os servidores ativos lotados na Unidade quanto a Acumulação de Cargos e/ou Participação de Gerência ou Administração de Sociedade Privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, no objetivo de atendimento ao artigo 1º.
- Art. 3º O preenchimento dos anexos I e II, constantes no artigo 1º, deverá ser realizado pelo servidor, no mês de abril de cada ano com encaminhamento via Divisão de Protocolo à Superintendência de Administração de Recursos Humanos SARH.
- Art. 4º Na posse de cargo público o candidato nomeado deverá apresentar devidamente preenchido e assinado os anexos I e II, constantes do artigo 1º.
- Parágrafo Único A posse deverá ser negada quando identificado ilicitude de acumulação de cargos ou função pública e/ou participação de Gerência ou Administração de Empresa Privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- Art. 5° Na solicitação de aposentadoria o servidor deverá apresentar, devidamente preenchido e assinado o anexo I, constante do artigo 1º.
- Art. 6° A SARH deverá adotar as providências necessárias para cumprimento desta Instrução Normativa.
- Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa 04/2007-PROAD.

DÊ-CIÊNCIA E CUMPRA-SE Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Em 18 de janeiro de 2010

CLAUDIO PAZ DE LIMA

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (a via original encontra-se assinada)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA – **Anexo I** – **IN 02/2010/PROGEP**

NOME:CARGO NA FURG:
REGIME DE TRABALHO: () 20 H () 40 H – DE
LOTAÇÃO:
DECLARO sob as penas da Lei, de acordo com o que dispõe a Lei 8112/90 – RJU, Artigo 118, com redação dada pela Lei 9527/97, que () NÃO () SIM EXERÇO OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (em autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios), abaixo discriminados: 1. ÓRGÃO: MATRÍCULA: CARGO: REGIME DE TRABALHO: () 20 H () 40 H - DE ()
MATRÍCULA: CARGO: CARGO
2. ÓRGÃO: CARGO: REGIME DE TRABALHO: () 20 H () 40 H - DE () OBS.: Quando acumular cargos na situação de ativo, anexar a Declaração de Horário dos respectivos cargos.
DECLARO, que () NÃO () SIM percebo proventos de aposentadoria conforme segue:
() Serviço Público Federal () Serviço Público Estadual
() Serviço Público Municipal () INSS
Cargo/Regime de Trabalho em que se aposentou: Data do início da aposentadoria://
DECLARO, sob as penas da Lei, de acordo com o que dispõe a Lei 8112/90 – RJU, Artigo 117, Inciso X, que () NÃO () SIM PARTICIPO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário Caso SIM, nome da empresa:
DECLARO, que () NÃO () SIM, exerço outra atividade remunerada. Caso SIM, identifique:
Declaro ainda, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nesta declaração constituirá presunção de má fé, sujeitando-me às sanções previstas em Lei.
Rio Grande, de de 20

ASSINATURA DO DECLARANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO DE HORÁRIO - Anexo II - IN 02/2010/PROGEP

	(identificação o	da Instituição/Órgão)	
DECLARAMOS que	(nome do	o(a) servidor(a))	,
lotado(a) no(a)	(unidade de lota	ção do(a)) servidor(a))	,
desenvolve(rá) suas ativid	lades como	(cargo) forme detalhamento abaixo	
Dia da semana	Manh?	Discriminar o hor	
2ª feira	Manhã De às	Tarde De às	Noite De às
3ª feira	De às	De às	De às
4ª feira	De às	De às	De às
5ª feira	De às	De às	De às
6ª feira	De às	De às	De às
Sábado	De às	De às	De às
Domingo	De às	De às	De às
Observações:			
•••••			
_	(loc		
_			

(carimbo e assinatura do responsável)